



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº.3784/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE A**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o Edital nº.3784/2025, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, que trata de repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, CNPJ. 88.142.955/0001-24, no montante no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer, visando a manutenção e apoio a educação especial, tendo em vista que o prazo decorreu sem impugnação e SOLICITA que a entidade entregue, o plano de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referentes aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 30 de abril de 2025, no período das 09 às 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro, nº.438, centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2025.

Marcelo C. Spode

Prefeito de Caçapava do Sul – RS